DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI Nº 1040/2020 DE 10/12/2020
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2020 DE 24/11/2020
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

APARECIDA TEXEIRA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.01 ADMINISTRAÇÃO
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 041220002.2.002000 Manutenção do departamento administrativo
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 191
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 15.000,00

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 270
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 100.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 274
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 15.000,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO
02.01.03 PROCURADORIA
Funcional: 041220002.2.003000 Manutenção do departamento jurídico
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 460
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 45.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 464
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 15.000,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO
02.02.02 TESOURARIA
Funcional: 041230003.2.008000 Manutenção do departamento de tesouraria
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 672
Fonte de recurso: 01

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP – CEP 19.275-000

Valor: R$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 676
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 1.000,00

02.02.03 LANÇADORIA
Funcional: 041230003.2.010000 Manutenção do departamento de tributação
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 711
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 12.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 715
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 2.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA
02.03.01 ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
Funcional: 123650008.2.017000 Manutenção do ensino infantil
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 825
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 30.000,00

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 123610004.2.013000 Manutenção do ensino fundamental
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 936
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 300.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 940
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 40.000,00

02.04 SAUDE
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 103010024.3.039000 Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 1480
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 135.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 1484
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 80.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Despesa: 1865
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 120.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP – CEP 19.275-000

02.05.01 LIMPEZA PÚBLICA
Funcional: 154520013.2.022000 Manutenção do serviço de limpeza pública
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 1933
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 60.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 1937
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 20.000,00

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Funcional: 267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 2456
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 45.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 2460
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 10.000,00

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 082440021.2.032000 Manutenção do serviço social geral
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 2960
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 25.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 2964
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 8.000,00

02.07.03 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA
Funcional: 082440020.2.035000 Manutenção do programa social a família
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 3076
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 8.000,00

Funcional: 082440021.2.032000 Manutenção do serviço social geral
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 3077
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 3.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 3078
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 3.000,00

02.09 ENCARGOS GERAIS
02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS
Funcional: 0927200002.2.045000 Manutenção da previdência social

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP – CEP 19.275-000

Categoria da Despesa: 3.1.90.03.00.00.0000 – Pensões do RPPS e do militar
Despesa: 3445
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:
02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA
02.03.01 ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
Funcional: 123650008.2.017000 Manutenção do ensino infantil
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo
Despesa: 835
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 15.000,00

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 123610004.2.015000 Manutenção do transporte de alunos
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Despesa: 1116
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 140.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Despesa: 1117
Fonte de recurso: 02
Valor: R$ 440.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Despesa: 1006
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 65.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA
02.03.03 FUNDEB
Funcional: 123610018.2.027000 Manutenção do FUNDEB 60%
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Despesa: 1180
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 41.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.0000 – outras despesas variáveis pessoal civil
Despesa: 1186
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 44.000,00

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 103010024.3.039000 Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.14.00.0000 – diárias pessoal civil
Despesa: 1493
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 40.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo
Despesa: 1519

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP – CEP 19.275-000

Fonte de recurso: 02
Valor: R$ 80.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.36.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa física
Despesa: 1694
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 26.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – serviços de terceiro pessoa jurídica
Despesa: 1802
Fonte de recurso: 05
Valor: R$ 29.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Funcional: 154510012.2.021000 Manutenção do departamento de obras
Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais
Despesa: 2403
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 12.000,00

02.09 ENCARGOS GERAIS
02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS
Funcional: 999990999.2.999000 Reserva de contingência
Categoria da Despesa: 9.9.99.99.99.0000 – reserva de contingência
Despesa: 3458
Fonte de recurso: 01
Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1018/2019 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2020 DE 14/12 2020
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2020 DE 30/11/2020

AUTORIA: EXMO. VEREADOR DOUGLAS FABRÍCIO FRANCISCO ALVES, SUSCRITA PELOS DEMAIS VEREADORES

"DISPÕE SOBRE: "DENOMINAÇÃO DO PRÉDICO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APARECIDA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal da Secretaria de Educação, nesta cidade de Euclides da Cunha Paulista-SP, de "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANDERSON LOPES DE BARROS"

Art. 2º - A administração municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

APARECIDA TEIXEIRA

Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.042/2020 DE 14/12/2020
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2020 DE 30/11/2020

AUTORIA: Vereador Douglas Fabrício Francisco Alves

"DISPÕE SOBRE: "DENOMINA NOME DE RUA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APARECIDA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de "João Amaro Leal, a hoje então Rua C do Bairro Vila Ferreira.

Art. 2º - O pedaço de rua antes denominada João Amaro leal, passa a ser denominada Rua Justino de Andrade.

Art. 3º - A administração municipal providenciara a atualização do mapa de ruas do município e comunicará os moradores, empresas de distribuição de água e energia elétrica, bem como a agencia dos correios do município.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

APARECIDA TEIXEIRA

Prefeita